



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. A presente contratação, dispõe sobre a inscrição de servidores e técnicos da Secretaria Municipal da Assistência Social, no **25º Encontro do CONGEMAS – Região Nordeste, em Aracaju/SE, nos dias 07 e 08 de julho de 2025.**
- 1.3. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Descrição da Necessidade

2.1.1. O CONGEMAS (Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social) é uma entidade representativa que congrega os gestores municipais responsáveis pela execução da política de Assistência Social nos municípios brasileiros. Criado com o objetivo de fortalecer a gestão descentralizada do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, o CONGEMAS atua como um importante espaço de articulação, representação política, mobilização e qualificação da gestão municipal da assistência social. Entre suas principais atribuições, destacam-se a **Defesa do SUAS** como política pública garantidora de direitos, **Representação dos municípios** nos fóruns e instâncias deliberativas, como a Comissão Intergestores Tripartite (CIT), **Promoção de encontros regionais e nacionais**, como os Encontros Regionais e o Encontro Nacional do CONGEMAS, que são espaços fundamentais para capacitação, troca de experiências, discussão de desafios e proposição de estratégias para aprimoramento da gestão municipal, **Incidência política** na formulação e implementação das políticas públicas sociais, especialmente junto ao Governo Federal e ao Congresso Nacional.

2.1.2. Os **Encontros do CONGEMAS** (Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social) são eventos de grande relevância para o fortalecimento e qualificação da política pública de Assistência Social no Brasil, especialmente no âmbito municipal. Esses encontros reúnem gestores, técnicos, trabalhadores do SUAS, conselheiros e estudiosos da



área para debater os principais desafios, avanços e perspectivas da política de assistência social.

2.2. Em resumo, o referido encontro é uma oportunidade crucial para capacitar os servidores e técnicos do fundo municipal de assistência social. A participação de todos é de fundamental importância.

2.3. Ressalta-se que o encontro em comento é inerente às atividades rotineiras desenvolvidas pelos participantes mobilizados que atuam diretamente com as políticas do SUAS, rede de proteção social, cadastro único, vigilância socioassistencial, cofinanciamento do SUAS e outros, assim havendo compatibilidade e pertinência do conteúdo programático com as atribuições funcionais.

Ante ao exposto, propõe-se a contratação de capacitação para 23 (vinte e três) participantes: Servidores, Assistentes Sociais, Técnicos, Secretários(as)-Executivos(as) e Trabalhadores da Rede de proteção social.

2.4. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal da Assistência Social	Hélia Santana Pinto Aragão Secretária Municipal da Assistência Social

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A previsão da contratação do serviço, encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e suas alterações, disponível em: <https://pncp.gov.br/app/pca/13128798000101/2025/9>, contempla o serviço de Seleção e treinamento, alinhando-se ao planejamento do Fundo Municipal da Assistência Social, consoante inciso II do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

4. REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

A contratação deverá atender:

4.1. O contratado deve ser uma referência no mercado, ter notório saber na área em que atua, além de uma reputação ilibada.

4.2. Declaração da contratada de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.



04
J

4.3. Serviço não continuado, onde trata-se da contratação de ação de desenvolvimento para os Servidores, Assistentes Sociais, Técnicos, Secretários(as)-Executivos(as) e Trabalhadores da Rede de proteção social.

4.4. Requisitos necessários para o atendimento da necessidade da prestação do serviço técnico especializado, com objeto singular, que considera aspectos objetivos e subjetivos correlacionados às necessidades de desenvolvimento e atualização intelectual.

4.5. Declaração da contratada de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.6. Para um acompanhamento adequado das atividades desenvolvidas, o contratado deverá fornecer as tabelas indicadas, sem ônus, bem como quaisquer atualizações que ocorram durante a vigência contratual.

4.7. A contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal nas mais variadas formas, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, deve atender os seguintes critérios:

- A inexigibilidade fundada no art. 74, III, da Lei 14.133/21, deve ser um dos serviços arrolados no art. 6 da mesma Lei, e, assim, possuir características que o torne singular, além de ser prestado por notório especialista;

- Os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal encontram-se discriminados no inciso XVIII, do art. 6; - Nos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a determinação da singularidade está relacionada ao núcleo do seu objeto, que é a aula;

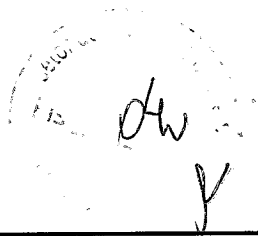
- A aula é uma atividade humana (não mecânica) e os variados docentes são incomparáveis entre si, sempre que a intervenção destes for determinante para a obtenção dos resultados pretendidos, o serviço será singular;

- Tais serviços são, em regra, singulares, salvo aqueles cujo método supere o docente na obtenção dos resultados esperados;

- Na contratação de cursos, a escolha da pessoa do executado é ato discricionário e exclusivo da autoridade competente, que deverá apontar as razões que o fizeram inclinar-se por este ou aquele profissional ou empresa;

- Cursos abertos a terceiros são sempre ilícitos pelo fato de ser objeto único que se esgota com a execução, devendo ser contratados com base no art. 74, caput da Lei Geral de Licitações;

J



– Não é viável contratar por dispensa de licitação um objeto que, por sua natureza, seja exclusivo ou singular, ainda que aparentemente presentes os requisitos da hipótese de dispensa.

– Emissão de Certificado de Participação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A capacitação terá a duração de 2 (dois) dias, a empresa receberá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por inscrito, totalizando R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) pelos 23 participantes que fazem do Fundo Municipal da Assistência Social.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Serão 23 participantes, são eles, Servidores, Assistentes Sociais, Técnicos, Secretários(as)-Executivos(as) e Trabalhadores da Rede de proteção social.

7. VALOR ESTIMADO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

7.1. cada inscrição corresponde ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não há, até a data de fechamento do presente estudo, contratações correlatas e/ou interdependentes junto a esta secretaria.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a pretensa contratação, a área requisitante almeja expandir o conhecimento dos servidores e técnicos do fundo municipal de assistência social.

10.2. A participação de servidores e técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social no Encontro do CONGEMAS tem como objetivo alcançar resultados concretos que impactem positivamente a gestão e a execução da política de assistência social no município. Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

10.2.1. Aprimoramento Técnico e Metodológico



05

1

Espera-se que os participantes adquiram novos conhecimentos, atualizações normativas e metodologias que contribuam para o aperfeiçoamento das práticas profissionais, fortalecendo a capacidade técnica das equipes envolvidas na gestão e na execução do SUAS.

10.2.2. Melhoria da Qualidade dos Serviços Socioassistenciais

A troca de experiências e o acesso a boas práticas apresentadas durante o evento devem subsidiar a implementação de estratégias mais eficazes e inovadoras no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, com foco na ampliação da cobertura, qualidade e resolutividade dos serviços.

10.2.3. Fortalecimento da Gestão Municipal do SUAS

A capacitação dos técnicos e gestores contribuirá para uma gestão mais qualificada, com maior capacidade de planejamento, monitoramento e avaliação das ações da assistência social, respeitando os princípios da equidade, da territorialidade e da intersetorialidade.

10.2.4. Alinhamento às Diretrizes Nacionais

O encontro permitirá que o município alinhe suas ações às diretrizes e pactuações nacionais discutidas no âmbito do CONGEMAS, garantindo maior coerência com a política pública nacional e fortalecendo a interlocução com os demais entes federados.

10.2.5. Multiplicação do Conhecimento

Pretende-se que os participantes atuem como multiplicadores dos conhecimentos adquiridos, promovendo momentos de formação continuada e compartilhamento de aprendizados com as demais equipes técnicas da secretaria e com os serviços da rede socioassistencial local.

10.2.6. Fortalecimento da Representatividade Municipal

Ao participar ativamente do encontro, o município reafirma seu compromisso com a política de assistência social, amplia sua visibilidade e fortalece sua presença nas articulações regionais e nacionais, contribuindo para a construção coletiva do SUAS. Esses resultados visam não apenas qualificar o trabalho cotidiano das equipes, mas também fortalecer o papel da assistência social como política pública essencial na garantia de direitos e na superação das desigualdades sociais.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

11.1. As especificações técnicas do serviço:

25º ENCONTRO DO CONGEMAS – REGIÃO NORDESTE, EM ARACAJU/SE, NOS DIAS 07 E 08 DE JULHO DE 2025.



Carga horária: (14) horas

Público alvo: profissionais que atuam na gestão e execução da política de assistência social nos municípios.

Detalhamento do programa a ser seguido no evento:
MODALIDADE – PRESENCIAL

Serão 2 (dois) dias de encontro, realizado nos dias 07 e 08 de julho de 2025.

PRESENCIAL – LOCAL DO EVENTO: Teatro Tobias Barreto , Aracaju/SE.

ESTRUTURA METODOLÓGICA DO EVENTO

1º DIA – 07 de Julho de 2025 – Segunda-feira 8h:

8h00 às 10h00 Credenciamento;

10h00 Abertura Oficial – Acolhimento das Caravanas e Fala das autoridades presentes;

12h00 Intervalo para Almoço;

13h30 Conferência Magna: Consolidando o SUAS pelo Brasil Professora Dra Maria Zelma de Araujo
Madeira Coordenação da Mesa: Valdiosmar Vieira – Diretor Financeiro do CONGEMAS;

14h30 Mesa Redonda 1: Panorama do SUAS na Região Nordeste: cobertura, financiamento e desafios. Painelistas: Presidentes dos Coegemas dos nove estados do Nordeste Coordenadora da Mesa : Ediana Dourado – Vice Presidente Regional Nordeste;

15h30 Mesa Redonda 2: Financiamento do SUAS: estratégias e agenda política municipalista Entidades Municipalistas e prefeitos . Painelistas: Prefeitos Coordenação de Mesa : Silvany Manlak, – Presidente da FAMES;

16:30 Mesa Redonda 3: Bases e Desafios na construção do III Plano Decenal da Assistência Social Painelistas : Penélope Regina : Presidente -CONGEMAS, Cyntia Figueira Grillo Presidente - FONSEAS, André Quintão : Secretário Nacional - SNAS Coordenação: Marisa Rodrigues – Conselheira Fiscal -CONGEMAS

2º DIA – 08 de Julho de 2025 – Terça-feira:

09h00 Paine 1: Novos rumos para garantir a proteção social básica na região Painelistas: CONGEMAS e SNAS(Dep de Proteção Social Básica) Coordenação: Tarcio Castor -Presidente Coegemas Bahia ;

10h15 Paine 2: Desafios para ampliar a cobertura da Proteção Social Especial na região CONGEMAS e SNAS(Dep de Proteção Social Especial) Coordenação : Luciana Vieira – Presidente Coegemas Ceará ;

11h15 Paine 3: Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial: essencialidade para a gestão e o trabalho social SAGICAD e SNAS(DGSUAS) Coordenação: Coegemas Piauí;



05
f

12h30 Intervalo para Almoço;

14h00 Painel 4: Novo Bolsa Família: potencialidades, desafios e impactos na região nordeste
Painelista: Eliane Aquino Custódio – secretária Nacional de Renda e Cidadania – SENARC
Coordenação: Ricardo Marques – Presidente Coegemas Sergipe;

15h00 Painel 5: Cofinanciamento do SUAS, modernização, controle e prestação de contas
MDS/FNAS Coordenação: Presidente Coegemas Maranhão;

16h00 Painel 6: O SUAS e as interseccionalidades: garantia de direitos para as populações
vulnerabilizadas e com direitos violados Representantes do MDS/ Ministério das Mulheres/ MIR/
MDH;

17h00 Encerramento Oficial CONGEMAS, COEGEMAS, MDS, Governos Estaduais, FONSEAS.

11.2. Apreciando os pontos acima, se mostra viável para alcançar os resultados pretendidos, garantindo resolução da demanda.

11.3. Diante da exclusividade do serviço técnico profissional, deve-se observar as possibilidades de contratação direta, por inexigibilidade, prevista pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A Divisão de Compras e Licitações, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação.

Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.


Jandir José Evangelista Silva
Coordenador operacional
Portaria n.º 578/2025

Estância/SE, 30 de junho de 2025.

Ana Nicole Caxico N. Barreto
Agente administrativo
Portaria n.º 415/2025